



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.407/99

“ACRESCENTA AO CALENDARIO DE
EVENTOS DO MUNICIPIO A FESTA DOS
CAMINHONEIROS”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, alterada pela Lei Municipal 3.269/98, que determina o “Calendário de Eventos do Município”, passa a viger acrescentado do seguinte:

EVENTO	EPOCA	OBJETIVO
Festa dos Caminhoneiros	Dezembro	Festejos populares, com escolha da rainha e passeata

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de junho de 1999

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração